



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP: 64.001-280 – Teresina - Piauí
site: www.cead.ufpi.br
e-mail: filosofiacadastro2019@gmail.com

EDITAL N. 1 / 2019 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, com vistas ao implemento das disciplinas de reoferta relativas aos semestres 2019.1 e 2019.2. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva para a função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia, no qual o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções na implementação das disciplinas de reoferta componentes da grade curricular nos períodos letivos 2019.1 e 2019.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico e necessidade da respectiva Coordenação do Curso.

1.2 O Processo Seletivo está a cargo de Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI, e integrada por docentes e técnico-administrativos vinculados ao CEAD, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos UAB / UFPI atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina, devendo ocorrer em datas específicas, conforme calendário disponibilizado pela Coordenação.

1.4 Os professores deverão disponibilizar dias e horários para atender às demandas dos alunos e dos tutores durante a oferta da disciplina, e ministrar aula em Polos de Apoio Presencial, além de preparar videoaula com os conteúdos da disciplina para divulgação no canal do Curso / da Coordenação e elaborar avaliações, fóruns, temas para seminários e exercícios, sempre que se fizer necessário.

2 DAS VAGAS DO CADASTRO RESERVA

2.1 As vagas dispõem-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Filosofia / CEAD / UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial / UAB dos municípios identificados. Os candidatos classificados e convocados poderão ser alocados em outros cursos que ofertem as mesmas disciplinas, em caso de demanda.

2.2 A formação do cadastro reserva, por sua vez, constituir-se-á obedecendo, invariavelmente, à ordem de classificação decorrente da análise curricular. A convocação dos classificados para a composição do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do Curso, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

3 DAS INSCRIÇÕES – GRATUITAS

3.1 Para obter validação, as inscrições serão gratuitas e realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail* filosofiacadastro2019@gmail.com), mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único e *link* para o currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem, a partir da a partir da 0h00min do dia 07 de janeiro de 2019 até as 23h59min do dia 11 de janeiro de 2019 (horário local), (horário local) (Cronograma, **Anexo I**), cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o *e-mail* / inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título /assunto, na ordem: nome completo, CPF e disciplina de reoferta

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH); (b) comprovante de endereço atual (últimos três meses); (c) documentação comprobatória dos títulos (sendo obrigatório diploma de graduação e certificados de titulação), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo III**); (d) plano de ensino da disciplina pleiteada.

3.4 Poderão participar do processo seletivo: (a) professor efetivo, provisório (substituto) da UFPI, no efetivo exercício da função (sala de aula); (b) professor aposentado da UFPI; (c) servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI; (d) professor sem vínculo com a UFPI. Todos devem ter formação acadêmica (graduação) em Filosofia, titulação mínima de especialização e experiência em disciplinas de Filosofia¹, de pelo menos de um ano no magistério superior.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo: (a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; (b) candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI; (c) aqueles que não atendam aos requisitos especificados no item 3.4 do Edital.

3.5 Os professores e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFPI deverão anexar no mesmo *e-mail* da inscrição, além do arquivo único (subitens 3.2 e 3.3), em outro arquivo único intitulado VÍNCULO UFPI, em formato PDF, o respectivo documento que comprove a vinculação com esta IFES.

3.6 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou declaração do chefe imediato.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.8 A inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. Dessa forma, o CEAD / UFPI e a Comissão por ele constituída não se responsabilizarão por falhas no envio de

¹ A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

anexos, no envio de *e-mail*, problemas na internet, quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, e também perda de prazos para inscrição e para recursos.

3.9 No ato da inscrição, o candidato estará concordando automaticamente com as normas estabelecidas neste documento. O descumprimento de quaisquer normas previstas no Edital implicará indeferimento da inscrição do candidato.

3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção mediante análise de currículo, cuja classificação dar-se-á em ordem decrescente, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no **Anexo III**, de acordo com ordem estabelecida nas alíneas abaixo:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício da função lotados no Departamento de Filosofia.
- b) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício da função.
- c) Professor aposentado pela UFPI; (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”).
- d) Professor do quadro provisório da UFPI (professor substituto) (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”).
- e) Servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas “a” a “c”).
- f) Professor sem vínculo com a UFPI (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas “a” a “d”).

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso.
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD na disciplina pleiteada.
- c) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD.
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá prazo para interposição de recurso conforme **Anexo I**, efetuadas exclusivamente pelo *e-mail* filosofiacadastro2019@gmail.com, em Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo IV**) devidamente preenchido, seguindo as orientações do Edital.

4.4 Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo por telefone. A divulgação de todos os resultados da seleção será feita exclusivamente através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / às datas do Cronograma (**Anexo I**) de execução do presente Edital e qualquer dúvida deve ser encaminhada ao *e-mail* filosofiacadastro2019@gmail.com.

5 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO / CONCORRÊNCIA

5.1 Para participar do Programa UAB / Projeto / Curso CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do Curso (Filosofia).
- b) Ter pós-graduação (no mínimo, em nível de Especialização).
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso; coordenar disciplinas e atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.
- d) Não estar vinculado a outro Programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- e) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- f) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reuniões com a Coordenação do Curso, bem como e, principalmente no período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- g) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

6 DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações:

I – PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias

- a) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de especialização.
- c) Assinar a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Nota 1 – Uma bolsa é referente a cada 30 alunos.

Nota 2 – A condição de bolsista para participação no Programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Programa UAB / CAPES / CEAD / UFPI.

II – PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de especialização.
- c) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1 – Uma bolsa é referente a cada 30 alunos.

Nota 2 – A condição de bolsista para participação no Programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Programa UAB / CAPES / CEAD / UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o plano de disciplina, com base na ementa constante no PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida.
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida no **Anexo I** do Edital: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); assim como o plano de disciplina.
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme recursos e metodologias previstos no PPC.
- e) Desenvolver os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina.
- f) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no plano de disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX / UFPI.
- g) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES.
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI.
- i) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.
- j) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- k) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Nota – O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima por parte do bolsista implicará em imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Professor Formador, em qualquer das duas categorias, deverá obrigatoriamente:

- a) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de plano de disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, etc.);
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no currículo *lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas do Edital e o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após seletivo) e/ou Coordenação do curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 2 de janeiro de 2019

Prof. Gildásio Guedes Fernandes

Diretor do CEAD / UFPI

Coordenador UAB na UFPI

EDITAL Nº 1 / 2019 – CEAD / UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA– Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	02/01/2019
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	07/01/2019 a 11/01/2019
Resultado da homologação das inscrições	18/01/2019
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	21/01/2019
Resultado da interposição dos recursos	22/01/2019
Resultado da análise de currículo	28/01/2019
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	30/01/2019
Resultado da interposição de recursos	31/01/2019
Resultado Final	01/02/2019

Nota – A divulgação de todos os resultados da seleção será feita exclusivamente através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / às datas deste Cronograma.

EDITAL N. 1 / 2019 – CEAD / UFPI
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação – Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu,

domiciliado (a) _____

_____, telefone residencial: () _____, celular: () _____

_____, RG: _____, CPF: _____

_____, e-mail: _____

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada (código): _____

Turma / Período Letivo: _____

Nestes termos,

Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

|

EDITAL N. 1 / 2019 – CEAD / UFPI
ANEXO III – TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

N	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um Curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um Curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um Curso)	2	1	---
05	Capítulos de livros e artigos científicos, com ISBN e / ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	2		8
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4
10	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7		28
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)	5		20
12	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes ² em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	5		20
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)	3		12
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de três anos)	1		3

² A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

